

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de computadores.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

§1. Considerando o Art. 47 da Lei 13.303/2016:

*“Art. 47. A empresa pública e a sociedade de economia mista, na licitação para aquisição de bens, poderão:*

*I - indicar marca ou modelo, nas seguintes hipóteses:*

*a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;”*

§2. Os itens deste certame devem ser da mesma marca e fabricante proposto, uma vez que, foram adquiridos computadores através do pregão eletrônico 018/2022, processo PIMB 1454/2022 e já estão em uso, visando aproveitar a compatibilidade, além de assegurar padronização, facilitar o suporte técnico.

Tabela 01- Quantidade máxima prevista

Item	Produto	Unidade	<u>Quantidade Máxima</u>
1	Computador Modelo Lenovo M75Q Ryzen 5 - Gen 5.	Unidade	22
2	Computador Modelo Lenovo M75Q Ryzen 7 - Gen 5.	Unidade	08

### 2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ITEM 01.

#### 2.1.1 PROCESSADOR

2.1.1.1. Processador de 64 bits;

2.1.1.2. Pertencente a linha **AMD RYZEN 5 PRO 8500GE** ou mais recente;

2.1.1.3 Destinado para mercado de desktops e com litografia máxima de 10nm;

2.1.1.4. 6 núcleos e 12 núcleos virtuais;

2.1.1.5 Suportar tecnologias de Turbo Core e de virtualização;

## 2.1.2 PLACA MÃE E BIOS

- 2.1.2.1. Deverá possuir no mínimo 2 x Slots DIMM DDR5;
- 2.1.2.2. Deverá possuir no mínimo 2 slots para armazenamento M.2;
- 2.1.2.3. Deverá possuir 3 (três) saídas para monitores, 02 (duas) destas no padrão digital HDMI e ou Display Port e suporte a 3 (três) monitores independentes;
- 2.1.2.4. Deverá possuir capacidade de suportar duas unidades de armazenamento;
- 2.1.2.5. Deverá possuir Chipset da mesma marca do processador;
- 2.1.2.6. Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;
- 2.1.2.7. Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);
- 2.1.2.8. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;
- 2.1.2.9. Deverá possuir 6 (seis) portas USB. 02 (duas) frontais e 04 (quatro) traseiras. Deste total, ao menos, 4 (quatro) portas na versão 3.2, sendo, ao menos, 2 (duas) portas USB-A Gen2 de 10Gbps;
- 2.1.2.10. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;
- 2.1.2.11. BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI;
- 2.1.2.12. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;
- 2.1.2.13. BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;
- 2.1.2.14. Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;
- 2.1.2.15. A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- 2.1.2.16. Suportar o recurso WOL (Wake-on-LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);

### 2.1.3 MEMÓRIA RAM e ARMAZENAMENTO

2.1.3.1 No mínimo 16GB tipo DDR-5, operando em 4.800 MT/s ou superior;

2.1.3.2 Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB

2.1.3.3 Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de 512GB, formato M.2, interface PCIe-x4 NVME, preferencialmente com hardware de encriptação integrado, SED (Self-Encrypting Drive), compatível OPAL 2.0 ou FIPS140-2, com performance mínima de, 3000 MB/s para leitura e, 2000 MB/s, para escrita;

### 2.1.4 GABINETE

2.1.4.1 Gabinete compacto, com montagem na vertical ou horizontal, com tratamento anticorrosivo e com volume máximo de 1.200 cm<sup>3</sup> e com características tool-less nativas, sem adaptações no projeto original do fabricante, sem uso de ferramentas para abertura, remoção de memória, do fan e das unidades de armazenamento (exceto para dispositivos M.2);

2.1.4.2 Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD;

2.1.4.3 Deverá acompanhar, caso já não possua, acessório que permita fixar o equipamento ao monitor de vídeo, com características tool-less, ou seja, sem o uso de ferramentas, e que o monitor não perca os movimentos de sua base tais como: ajuste de altura, inclinação e pivot;

2.1.4.4. Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe;

2.1.4.5. Possuir ao menos 2 (duas) portas USB na parte Frontal do equipamento, 1 (uma) das portas deverá ser no padrão USB3.2 Gen2 (10Gbps) Tipo C;

2.1.4.6. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;

### 2.1.5 INTERFACE LAN E WIRELESS

2.1.5.1. Possuir Interface LAN, Ethernet Gigabit;

2.1.5.2. Possuir Interface de rede sem fio padrão WIFI 6E (2x2) e Bluetooth 5.2, Tri Band: 2.4, 5.0 e 6.0GHz, instalada em slot PCI-E/M.2.

### 2.1.6 FONTE DE ALIMENTAÇÃO

2.1.6.1. Deverá possuir fonte de energia interna ou externa de, no mínimo, 65 watts, Auto Sensing, com capacidade suficiente para suportar o equipamento

ofertado sem comprometer sua performance, com eficiência energética de, no mínimo 87%, em 50% de carga, comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido. O laudo deverá ser entregue com a proposta.

### **2.1.7. MOUSE E TECLADO**

- 2.1.7.1. Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.000 dpi de resolução, deve acompanhar um mousepad, disponibilizar na cor preto.
- 2.1.7.2. Teclado USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2, cor preto;
- 2.1.7.3. Teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do computador.

### **2.1.8. MONITOR**

- 2.1.8.1. Modelo: ThinkVision, com tela tipo LED com tratamento antirreflexivo, Painel IPS, resolução de, no mínimo, 1920x1080, com área visível de no mínimo 21,5 polegadas e ângulo de visão H/V de 178°;
- 2.1.8.2. Deverá possuir uma entrada analógica (VGA) e duas digitais (HDMI e/ou Display Port), conter pelo menos um HUB USB 3.2 com 4 (quatro) portas;
- 2.1.8.3. Gama de cores: 99% de sRGB ou 82% de NTSC, contraste estático igual ou superior a 1.000:1, brilho igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m<sup>2</sup> e tempo de resposta típico igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;
- 2.1.8.4. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão digital, com adaptador apropriado se, necessário, e um cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões, deve possuir: base com ajuste de altura (15cm), inclinação, rotação e pivô (giro), Slot Segurança Kensington e certificação referente à baixa emissão de luz azul disponível em: [www.certipedia.com](http://www.certipedia.com);
- 2.1.8.5. Fonte de Alimentação Automática 110/220V.
- 2.1.8.6. O monitor deve ser do mesmo fabricante do computador.

### **2.1.9. DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE**

- 2.1.9.1. Cada equipamento deverá ser fornecido com licença individual do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;
- 2.1.9.1. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento

ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto.

#### 2.1.10. DA GARANTIA

- 2.1.10.1. O equipamento proposto deverá possuir **garantia de 60 meses** em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada.
- 2.1.10.2. A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos;
- 2.1.10.3. O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica;
- 2.1.10.4. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- 2.1.10.5. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- 2.1.10.6. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/part numbers destes serviços.

#### 2.1.11. CERTIFICAÇÕES

- 2.1.11.1. O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000 ou IEC 62368), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 e/ou 304/2023 vigente do INMETRO;
- 2.1.11.2. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- 2.1.11.3. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP". O certificado será conferido através de acesso a pagina <http://www.dmtf.org/about/list/>.

Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;

2.1.11.4. O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável (TCG) que especifica normas de segurança de dados, devendo o fabricante ser membro na categoria PROMOTER. O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>;

2.1.11.5. Deverá ser apresentada certificação Energy Star®.

## 2.2 DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ITEM 02.

### 2.2.1 PROCESSADOR

2.2.1.1. Processador de 64 bits;

2.2.1.2. Pertencente a linha **AMD RYZEN 7 PRO 8700GE** ou mais recente;

2.2.1.3. Destinado para mercado de desktops e com litografia máxima de 10nm;

2.2.1.4. 8 núcleos e 16 núcleos virtuais;

2.2.1.5. Suportar tecnologias de Turbo Core e de virtualização;

### 2.2.2 PLACA MÃE E BIOS

2.2.2.1. Deverá possuir no mínimo 2 x Slots DIMM DDR5;

2.2.2.2. Deverá possuir no mínimo 2 slots para armazenamento M.2;

2.2.2.3. Deverá possuir 3 (três) saídas para monitores, 02 (duas) destas no padrão digital HDMI e ou Display Port e suporte a 3 (três) monitores independentes;

2.2.2.4. Deverá possuir capacidade de suportar duas unidades de armazenamento;

2.2.2.5. Deverá possuir Chipset da mesma marca do processador;

2.2.2.6. Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;

2.2.2.7. Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);

2.2.2.8. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;

2.2.2.9. Deverá possuir 6 (seis) portas USB. 02 (duas) frontais e 04 (quatro) traseiras. Deste total, ao menos, 4 (quatro) portas na versão 3.2, sendo, ao menos, 2 (duas) portas USB-A Gen2 de 10Gbps;

2.2.2.10. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;

2.2.2.11. BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI;

- 2.2.2.12. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;
- 2.2.2.13. BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;
- 2.2.2.14. Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;
- 2.2.2.15. A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- 2.2.2.16. Suportar o recurso WOL (Wake-on-LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);

### **2.2.3 MEMÓRIA RAM e ARMAZENAMENTO**

- 2.2.3.1 No mínimo 16GB tipo DDR-5, operando em 4.800 MT/s ou superior;
- 2.2.3.2 Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB
- 2.2.3.3 Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de 512GB, formato M.2, interface PCIe-x4 NVME, preferencialmente com hardware de encriptação integrado, SED (Self-Encrypting Drive), compatível OPAL 2.0 ou FIPS140-2, com performance mínima de, 3000 MB/s para leitura e, 2000 MB/s, para escrita;

### **2.2.4 GABINETE**

- 2.2.4.1 Gabinete compacto, com montagem na vertical ou horizontal, com tratamento anticorrosivo e com volume máximo de 1.200 cm<sup>3</sup> e com características tool-less nativas, sem adaptações no projeto original do fabricante, sem uso de ferramentas para abertura, remoção de memória, do fan e das unidades de armazenamento (exceto para dispositivos M.2);
- 2.2.4.2 Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD;
- 2.2.4.3 Deverá acompanhar, caso já não possua, acessório que permita fixar o equipamento ao monitor de vídeo, com características tool-less, ou seja, sem o uso de ferramentas, e que o monitor não perca os movimentos de sua base tais como: ajuste de altura, inclinação e pivot;
- 2.2.4.4. Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe;
- 2.2.4.5. Possuir ao menos 2 (duas) portas USB na parte Frontal do equipamento, 1 (uma) das portas deverá ser no padrão USB3.2 Gen2 (10Gbps) Tipo C;

- 2.2.4.6. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;

## **2.2.5 INTERFACE LAN E WIRELESS**

- 2.2.5.1. Possuir Interface LAN, Ethernet Gigabit;
- 2.2.5.2. Possuir Interface de rede sem fio padrão WIFI 6E (2x2) e Bluetooth 5.2, Tri Band: 2.4, 5.0 e 6.0GHz, instalada em slot PCI-E/M.2.

## **2.2.6 FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

- 2.2.6.1. Deverá possuir fonte de energia interna ou externa de, no mínimo, 65 watts, Auto Sensing, com capacidade suficiente para suportar o equipamento ofertado sem comprometer sua performance, com eficiência energética de, no mínimo 87%, em 50% de carga, comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido. O laudo deverá ser entregue com a proposta.

## **2.2.7. MOUSE E TECLADO**

- 2.2.7.1. Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.000 dpi de resolução, deve acompanhar um mousepad, disponibilizar na cor preto.
- 2.2.7.2. Teclado USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2, cor preto;
- 2.2.7.3. Teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do computador.

## **2.2.8. MONITOR**

- 2.2.8.1. Modelo: ThinkVision, com tela tipo LED com tratamento antirreflexivo, Painel IPS, resolução de, no mínimo, 1920x1080, com área visível de no mínimo 21,5 polegadas e ângulo de visão H/V de 178°;
- 2.2.8.2. Deverá possuir uma entrada analógica (VGA) e duas digitais (HDMI e/ou Display Port), conter pelo menos um HUB USB 3.2 com 4 (quatro) portas;
- 2.2.8.3. Gama de cores: 99% de sRGB ou 82% de NTSC, contraste estático igual ou superior a 1.000:1, brilho igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2 e tempo de resposta típico igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;
- 2.2.8.4. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão digital, com adaptador apropriado se, necessário, e um cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões, deve possuir: base com ajuste de altura (15cm), inclinação, rotação e pivô (giro), Slot Segurança Kensington e certificação referente à baixa emissão de luz azul disponível em: [www.certipedia.com](http://www.certipedia.com);

2.2.8.5. Fonte de Alimentação Automática 110/220V.

2.2.8.6. O monitor deve ser do mesmo fabricante do computador.

## 2.2.9. DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

2.2.9.1. Cada equipamento deverá ser fornecido com licença individual do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;

2.2.9.1. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto.

## 2.2.10. DA GARANTIA

2.2.10.1. O equipamento proposto deverá possuir **garantia de 60 meses** em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada. **Durante o prazo de garantia a empresa deverá atender eventual demanda no prazo de 30 (trinta) dias após notificação da Contratante para a devida manutenção do equipamento ou troca. Em caso de substituição por um produto novo, este deve ter as mesmas características exigidas no Termo de Referência.**

2.2.10.2. A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos;

2.2.10.3. O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica;

2.2.10.4. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;

2.2.10.5. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

2.2.10.6. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração

do fabricante informando os respectivos códigos/part numbers destes serviços.

### 2.2.11. CERTIFICAÇÕES

- 2.2.11.1. O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000 ou IEC 62368), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 e/ou 304/2023 vigente do INMETRO;
- 2.2.11.2. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- 2.2.11.3. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD” ou “LEADERSHIP”. O certificado será conferido através de acesso a pagina <http://www.dmtf.org/about/list/>. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;
- 2.2.11.4. O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável (TCG) que especifica normas de segurança de dados, devendo o fabricante ser membro na categoria PROMOTER. O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>;
- 2.2.11.5. Deverá ser apresentada certificação Energy Star®.

**2.3** O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000 ou IEC 62368), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 e/ou 304/2023 vigente do INMETRO;

**2.4** Não está incluído neste Termo de Referência o serviço de instalação dos equipamentos e acessórios;

**2.5** Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento;

**2.6** Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação;

**2.7** A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;

**2.8** Os componentes dos equipamentos, tais como: gabinete de CPU, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor com predominância da cor preta e possuírem a marca do fabricante bem como suas informações técnicas;

**2.9** Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/ fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;

**2.10** A simples “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;

**2.11** Poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas;

### **3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;**

Os produtos solicitados deverão ser entregues nas dependências do Porto de Imbituba, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 100 - Centro, Imbituba - SC, CEP: 88780-000.

### **4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;**

Não se aplica. Aquisição simples de equipamentos.

### **5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

#### Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital, todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados.
- j) disponibilizar um consultor para atendimento relacionado ao contrato.

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

## 6. DOS PRAZOS

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses, cabendo à Contratante solicitar os produtos por meio de uma autorização de fornecimento.

Os valores poderão ser reajustados a cada ano de contrato pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, desde que haja prévia negociação.

A partir da emissão da Autorização de Fornecimento, a Contratada terá um prazo de 60 (sessenta dias) dias corridos para a entrega dos materiais solicitados. Qualquer alteração do prazo só poderá ser realizada se de comum acordo entre a Contratante e a Contratada.

## 7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

7.1. Os produtos deverão ser entregues, **em até 60 (sessenta) dias corridos** a partir do recebimento da autorização de fornecimento, no endereço indicado no item 3, para aprovação, sendo considerado um recebimento provisório.

7.2. O Departamento de Tecnologia e Automação, através do fiscal do contrato, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

7.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a conferência.

7.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5 A entrega e o descarregamento dos materiais a serem fornecidos deverá ficar a cargo do fornecedor, devendo este providenciar a mão de obra necessária para tal.

## 8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal por parte da Contratada e seu devido envio ao fiscal do contrato da Contratante;

**8.2 O pagamento será efetuado por meio de parcela única, após a entrega e conferência dos produtos e da garantia de 60 meses no site do fabricante;**

8.3 O pagamento deverá ser realizado por meio de boleto bancário;

Rogério de Matos Rodrigues Yamamura  
**Técnico Portuário – Suporte T.I**  
(assinado digitalmente)

Thiago Freitas Pollachini  
**Gerente de Tecnologia e  
Automação.**  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1QL1JJ14**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROGERIO DE MATOS RODRIGUES YAMAMURA** (CPF: 000.XXX.481-XX) em 27/01/2026 às 09:47:36  
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 30/06/2025 - 10:45:00 e válido até 30/06/2028 - 10:45:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **THIAGO FREITAS POLLACHINI** (CPF: 046.XXX.899-XX) em 27/01/2026 às 11:23:48  
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 30/04/2024 - 17:25:59 e válido até 30/04/2027 - 17:25:59.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMDExM18xMTNfMjAyNi8xUUwxSkoxNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00000113/2026** e o código **1QL1JJ14** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.